



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1412 / 2022

PÁG. 01 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - CCL/PMB DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 ID: #6DB13F4E0E	Pg. 2
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - CCL/PMB DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 ID: #A9CF51BADD	Pg. 4
RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2022-CCL/PMB DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-CCL/PMB ID: #3D72864C26	Pg. 6

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

EDITAL nº 01/2022/CME ID: #745C557F73	Pg. 7
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.902/2022. ID: #B70BD55B40	Pg. 14
PORTARIA SEMED Nº 057/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022 ID: #11671E94E1	Pg. 16
PORTARIA SEMED Nº 058/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022 ID: #2B0AAD4C1C	Pg. 17
PORTARIA SEMED Nº 059/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022 ID: #A53BE803EB	Pg. 18

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SEMRF

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 722/2014 ID: #95D8A70F10	Pg. 19
---	--------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1412 / 2022

PÁG. 02 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ID: #6DB13F4E0E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.119/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Livros e Jogos pedagógicos para alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas/MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 458.674,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | SEMAD (Órgão Gerenciador), tendo como partes a Secretaria Municipal de Educação | SEMED e a empresa FUNDAMENTUS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.050.962/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 067/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 08 de julho de 2022. **FORO:** Fica eleito o Foro de Barreirinhas | Maranhão. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Iolanda Santos David, Secretária Municipal de Administração, Representante da Administração e o Sr. Luciano Henrique Aleixo Costa, representante legal da empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: FUNDAMENTUS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	
CNPJ: 30.050.962/0001-16	Telefone: (85) 9782-1999
Endereço: Avenida Barão de Studart, nº 2441, Sala 903, Edifício Forma V-Dionísio Torres – Fortaleza/CE.	E-mail: fundamentuseditora@yahoo.com
Representante Legal: Luciano Henrique Aleixo Costa	
RG: 20070334867-SSPDS/CE	
CPF: 789.552.035-00	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P. Unit.	P. Total
1	Projeto Pedagógico – Babyteca Acompanha 45 livros variados acondicionados em um container fabricado em material plástico de alta resistência. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: PAE Fabricante: PAE	Unid.	20	3.775,00	75.500,00
3	Projeto Pedagógico – Brinquedoteca Acompanha 45 livros variados acondicionados em um contâiner fabricado em material plástico alta resistência; Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: PAE Fabricante: PAE	Unid.	12	14.546,00	174.552,00
4	Projeto Pedagógico – Ler e Sonhar Acompanha: • 120 livros variados; • Baú decorado produzido em MDF; • Caminhas empilháveis com estrutura de alumínio eleito em PVC com tratamento antifungo, anti- bactericida, anti-UV; • Cenários de histórias;	Unid.	03	14.898,00	44.694,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37

ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N, CENTRO, BARREIRINHAS-MA, CEP. nº 65.590-000.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1412 / 2022

PÁG. 03 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	Puff's infláveis. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: PAE Fabricante: PAE				
6	Biblioteca na escola projeto pedagógico – Biblioteca Escolar Acompanha: • 350 livros divididos: sonoros, cartonados, texturizados, banho, pano, literatura. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: PAE Fabricante: PAE	Unid.	04	19.539,00	78.156,00
7	Projeto Pedagógico – Trânsito Legal • Kit com pasta de mão; • Livro para o aluno; • Suplemento para a família; • Jogo de tabuleiro • CR Room educativo. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: PAE Fabricante: PAE	Unid.	60	68,00	4.080,00
9	Projeto Pedagógico – Jogando e Aprendendo Acompanha: • Kit com jogos educativos • Livros que auxiliam o educador na estruturação e aplicação de jogos e Brincadeiras educativas Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: PAE Fabricante: PAE	Unid.	04	5.525,00	22.100,00
11	Criança Feliz Composta por: • 250 livros infantis; • 1 Baú com rodinhas, fabricado em MDF; • Coleção exclusiva de máscaras de personagens de Fábulas • 1 tapete fabricado em corino de alta resistência Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: PAE Fabricante: PAE	Unid.	04	14.898,00	59.592,00
VALOR TOTAL				458.674,00	

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 458.674,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37

ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N, CENTRO, BARREIRINHAS-MA, CEP. nº 65.590-000.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1412 / 2022

PÁG. 04 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #A9CF51BADD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.119/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Livros e Jogos pedagógicos para alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas/MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.337.568,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | SEMAD (Órgão Gerenciador), tendo como partes a Secretaria Municipal de Educação | SEMED e a empresa **R. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.532.225/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 067/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 08 de julho de 2022. **FORO:** Fica eleito o Foro de Barreirinhas | Maranhão. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Iolanda Santos David, Secretária Municipal de Administração, Representante da Administração e o Sr. Marcio Ribeiro de Oliveira, representante legal da empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: R. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI	
CNPJ: 09.532.225/0001-63	Telefone: (85) 99644-0031
Endereço: Rua Coronel Francisco Alves, nº 87A, Bairro: Edson Queiroz, C.E.P. nº 60.834-105 – Fortaleza/Ceará	E-mail: marcio.rioliveira@gmail.com roliveiracomercioeservicos@gmail.com
Representante Legal: Marcio Ribeiro de Oliveira	
RG: 92002006920-SSP/CE	
CPF: 390.854.143-34	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P. Unit.	P. Total
2	Projeto Pedagógico – Brinquedoteca Acompanha: • 45 livros variados acondicionados em um contêiner fabricado em material plástico alta resistência; Kit com brinquedos educativos: • Play-ground, • Toca 3x1 com bolinhas, • Tapete em EVA, • Cavalo pula-pula, • Puffs infláveis Cota Principal ou Ampla Participação. Marca: Editora Pae Fabricante: Editora Pae	Unid.	48	14.546,00	698.208,00
5	Biblioteca na escola projeto pedagógico – Biblioteca Escolar Acompanha: • 350 livros divididos: sonoros, cartonados, texturizados, banho, pano, literatura. Cota Principal ou Ampla Participação. Marca: Editora Pae	Unid.	16	19.536,00	312.576,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37

ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N, CENTRO, BARREIRINHAS-MA, CEP. nº 65.590-000.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1412 / 2022

PÁG. 05 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

	Fabricante: Editora Pae				
8	Projeto Pedagógico – Jogando e Aprendendo Acompanha: • Kit com jogos educativos • Livros que auxiliam o educador na estruturação e aplicação de jogos e brincadeiras educativas. Cota Principal ou Ampla Participação. Marca: Editora Pae Fabricante: Editora Pae	Unid.	16	5.527,00	88.432,00
10	Criança Feliz Composta por: • 250 livros infantis; • 1 Baú com rodinhas, fabricado em MDF; • Coleção exclusiva de máscaras de personagens de fábulas • 1 tapete fabricado em corino de alta resistência Cota Principal ou Ampla Participação. Marca: Editora Pae Fabricante: Editora Pae	Unid.	16	14.897,00	238.352,00
VALOR TOTAL					1.337.568,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.337.568,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37

ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N, CENTRO, BARREIRINHAS-MA, CEP. nº 65.590-000.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1412 / 2022

PÁG. 06 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #3D72864C26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2022-CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-CCL/PMB. OBJETO: Aquisição de material de expediente; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 196.004,95 (cento e noventa e seis mil, quatro reais e noventa e cinco centavos). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | SEMAD e a empresa **OTHIMU'S COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 39.919.992/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 067/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO, 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 - ADMINISTRAÇÃO, 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO, 2012 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Iolanda Santos David, Secretária Municipal de Administração/SEMAD, Representante da Administração e o Sr. Adson Manoel Silva Oliveira, Representante legal da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37

ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N, CENTRO, BARREIRINHAS-MA, CEP. nº 65.590-000.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

ID: #745C557F73

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL nº 01/2022/CME****CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE BARREIRINHAS/MA.**

O Conselho Municipal de Educação – CME de Barreirinhas/MA, torna público o presente Edital com o objetivo de regulamentar a eleição para todas as categorias que compõem o referido Conselho, nos termos da Lei Municipal nº 822 de 25 de maio de 2022.

1. DO OBJETIVO DO PRESENTE EDITAL - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos novos membros do CME do Município de Barreirinhas/MA com mandato para iniciar em 01 de julho de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 822 de 25 de maio de 2022.

1.1. As eleições do CME reger-se-ão a partir da publicação deste Edital de convocação, disponível na sede do Conselho, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura de Barreirinhas/MA e no Diário Oficial do Município - DOM.

1.2. As eleições prosseguirão conforme o seguinte cronograma:

Objetivo:	Data:	Horário:
Eleição dos representantes dos Alunos das Escolas Públicas.	13/07/2022	19:00
Eleição do representante das entidades Sindicais de Profissionais ou Servidores da Educação, com sede no Município.	21/07/2022	8:30
Eleição do representante dos trabalhadores técnico administrativos da Rede Municipal de Ensino.	21/07/2022	8:30
Eleição do representante das Escolas Particulares.	21/07/2022	8:30
Eleição dos representantes das entidades da Sociedade Civil (Igrejas, associações de moradores, associações quilombolas, e organizações não governamentais).	21/07/2022	10:00
Eleição do representante dos Pais de alunos da Educação Pública Municipal.	21/07/2022	14:00
Prazo máximo para a indicação dos representantes do Poder Executivo; da Câmara Municipal de Vereadores; do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	21/07/2022	12:00
Posse dos novos representantes do CME.	28/07/2022	9:00

1.3. O cronograma poderá ser alterado:

1.4. A qualquer momento, por decisão da comissão eleitoral e em razão da conveniência do interesse público, devendo ocorrer a comunicação da alteração de datas e horários aos interessados;

1.5. Em reunião de eleição com a finalidade de alterar a respectiva data de votação da categoria, devendo a alteração ocorrer por decisão da comissão eleitoral, depois de ouvido os interessados presentes que ficarão notificados das alterações no ato, não havendo necessidade de novas comunicações.

2. DA COMPOSIÇÃO - O Conselho será constituído, conforme tabela a seguir:

Classe (Representantes)	Membros	Escolha	Fundamento (Lei nº 822/2022)
Poder Executivo			
Secretaria de Educação	1	Indicação Prefeito	Art. 4º, inc. I
Executivo	1	Indicação Prefeito	Art. 4º, inc. I
Outras Entidades/Representantes			
Câmara de Vereadores	1	Indicação da Presidente	Art. 4º, inc. IV

Rua Major Gallas s/n, Sala 01 – Centro – Barreirinhas –MA – CEP 65590-000



ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	1	Indicação da Presidência/Coordenação	Art. 4º, inc. IX
Diretor de Escola	1	Eleição	Art. 4º, inc. II
Servidor técnico administrativo	1	Eleição	Art. 4º, inc. VIII
Pais de Alunos da Rede Pública Municipal	1	Eleição	Art. 4º, inc. X
Alunos da Rede Pública Municipal	1	Eleição	Art. 4º, inc. VI
Escolas Particulares	1	Eleição	Art. 4º, inc. V
Entidades Sindicais	1	Eleição	Art. 4º, inc. VII
Entidades da Sociedade Civil Organizada (Igrejas, Associações de Moradores, Associações Quilombolas, etc)	2	Eleição	Art. 4º, inc. III

3. DA COMISSÃO ELEITORAL - Fica instituída a Comissão Eleitoral com objetivo de fiscalizar e conduzir todo processo de escolha dos representantes do CME, bem como analisar e emitir pareceres de impugnações dos atos deste Edital, devendo lavrar ata sobre as etapas do referido processo.

3.1. A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, é formada pelos seguintes servidores da SEMED: **Cláudia Lúcia Rocha Macedo**, presidente, responsável por presidir e instruir o processo eleitoral; **Eloides Santos Silva**, primeiro secretário, responsável por redigir atas e demais atos necessários do processo eleitoral; e **Edilene Maria Mesquita Gomes**, representando a atual composição do CME que prestará apoio à comissão e fiscalizará todo o processo eleitoral.

3.2. Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como representantes dos segmentos aos cargos de conselheiros do CME.

4. DAS INDICAÇÕES E ELEIÇÕES

4.1. As inscrições para o CME serão feitas da seguinte forma:

4.1.1. Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Chefe do referido ente, realizadas por meio de Ofício dirigido ao Conselho Municipal de Educação.

4.1.2. Os representantes da Câmara Municipal de Vereadores serão indicados pelo(a) Chefe do referido ente, realizadas por meio de Ofício dirigido ao Conselho Municipal de Educação.

4.1.3. As indicações do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA deverão ser realizadas e dirigidas por meio de ofício ao Conselho Municipal de Educação a data limite prevista no cronograma.

4.2. Serão eleitos pelos seus pares, os representantes: de Diretores de Escolas Públicas Municipais; de entidades da Sociedade Civil (Igrejas, Associações ligadas a Educação; Associações Quilombolas); das Escolas Particulares; dos Alunos das Escolas Públicas Municipais; das entidades Sindicais de representação de servidores da Educação; dos Trabalhadores Técnico Administrativo; e dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino.



ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2.1. Os indicados das categorias do item anterior serão eleitos por voto secreto em votação realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação e registrados em ata específica para este fim, nas datas e horários previstos no cronograma.

4.2.2. As candidaturas como representante das categorias em que haverá eleição, será admitida com o comparecimento espontâneo do candidato na reunião de eleição da sua categoria, formalizada com a ficha de inscrição e preenchimento do campo específico.

4.2.3. As chefias imediatas das Unidades Educacionais serão responsáveis em dar ciência do presente edital aos pais de alunos e as Estudantes da Educação Básica (EJA) incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral, com todos os dados mencionados no presente edital.

4.2.4. As entidades da sociedade civil organizada deverão indicar seus representantes, por meio de preenchimento da ficha de inscrição, que deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação até a data limite, conforme cronograma do presente Edital.

4.2.5. No caso de não haver número de indicados suficiente para compor a categoria do Conselho, será facultada a inscrição com a apresentação espontânea na data e horário da eleição.

4.2.6. A eleição será realizada pelos seus pares, podendo cada entidade ser representada no máximo por cinco membros com direito a voto.

4.3. Os indicados de todas as categorias deverão comparecer presencialmente nas respectivas eleições, facultando-lhes a representação por terceiros mediante procuração específica para o ato, com reconhecimento de firma realizada em cartório competente.

4.3.1. Para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, com direito de voto, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

5. DO IMPEDIMENTOS - Ficam impedidos de integrar o Conselho:

5.1. Os titulares dos mandatos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;

5.2. Os ocupantes dos cargos de tesoureiro, contador, técnico em contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

5.3. Os estudantes que não sejam emancipados;

5.4. Aqueles que:



ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.4.1. Exercam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração, no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo, gestor dos recursos; ou

5.4.2. Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo, em que atua o respectivo Conselho.

5.4.3. Qualquer outro impedimento previsto em lei.

6. DA VOTAÇÃO, DO DESEMPATE E DEMAIS VEDAÇÕES

6.1. A votação para eleição dos membros, conforme o Capítulo 2 (Da Composição), será realizada conforme o cronograma em anexo.

6.1.1. Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão objeto de impugnação, facultando à Comissão Eleitoral decidir de imediato.

6.2. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

6.2.1. No caso das entidades civis organizadas, a que tiver maior afinidade com a Educação ou ao controle social dos gastos públicos, devendo ser decido por eleição de seus pares, e, persistindo o empate, o CNPJ mais antigo, conforme inscrição.

6.3. No caso da categoria de Pais de Alunos da Educação Básica e Estudante da Educação Básica, o de maior idade.

6.4. No caso da categoria de Diretores(as), o que tiver mais tempo de serviço no município de Barreirinhas/MA.

6.5. Fica vedado, no curso do mandato, aos conselheiros representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas:

- a) A exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego, sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) A atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
- c) O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

7. DO OFÍCIO PARA OS ÓRGÃOS - Será expedido Ofício ao Chefe do Poder Executivo, à Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Tutelar, às Organizações de Sociedade Civil - com notória participação em Conselhos Municipais, à Entidade Sindical dos Professores e Servidores Técnico-administrativo da Educação Municipal e a todos dirigentes das escolas Escolas Municipais, para que a respectiva categoria oficialize a indicação ou, conforme o caso, compareça para eleição na data e horário agendados.



ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1. No caso de haver membros com mandatos à vencer, a indicação deverá ser preferencialmente de membros com encerramento de mandato posterior à 31 de dezembro de 2022.

7.2. No caso de representantes de Conselhos, havendo o término de seus mandatos, o Conselho será comunicado pelo respectivo conselheiro, devendo ocorrer a sua substituição.

7.3. Este edital será amplamente divulgado, ficando, desde já, as demais Organizações de Sociedade Civil que não receberam ofício, convocadas à comparecer à eleição e indicar suas candidaturas no ato.

8. DAS IMPUGNAÇÕES - Regra geral, o prazo de impugnação dos atos do Processo Eletivo será de 03 (três) dias úteis à conta do ato, objeto da impugnação.

8.1. A Comissão Eleitoral terá 48 horas para analisar as impugnações.

8.2. De ofício ou a pedido, a Comissão poderá analisar de imediato e decidir sobre as impugnações verbais opostas nas reuniões do processo eletivo que acarretarem imprecisão, ambiguidade ou insegurança ao processo eletivo.

8.3. Cabe ao presidente da Comissão, visto que é o condutor do processo, decidir preliminarmente sobre a pertinência ou não da análise imediata.

8.4. Aceita a impugnação imediata ou arguida de ofício, a decisão final caberá à comissão, lavrando-se em ata.

8.5. Caso não seja aceita a impugnação imediata, nada constará em ata, devendo o impugnante se valer da regra geral.

8.6. Ocorrendo a impugnação e decisão favorável à impugnação na indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos ou indicados, o membro será desclassificado (a) do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante subsequente, de acordo com a quantidade de votos.

9. DA POSSE - Após a eleição dos representantes dos segmentos, bem como, a formalização dos indicados, deverá ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, conforme cronograma.

9.1. Na reunião de posse, serão eleitos pelos demais membros, o novo presidente e vice-presidente.

9.2. O presidente antecessor, ou outro membro por ele indicado, participará da reunião e certificará, antes de finalizada a posse, a lisura do processo eleitoral.

9.3. Os membros das categorias deverão comparecer presencialmente na posse, facultando-lhes a representação por terceiros mediante procuração específica para o ato.

9.4. A ata da posse será redigida em ata específica do CME.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O Conselho Municipal de Educação atuará nos limites da Lei Municipal nº 822/2022, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

10.2. A atuação dos membros do Conselho não é remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

10.3. Fica assegurada a isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

10.4. A eleição do primeiro mandato dos conselheiros, conforme a nova lei municipal que dispôs sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação, terá início em 01/07/2022.

Barreirinhas/MA, 11 de julho 2022.

Edilene Maria Mesquita Gomes
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:
E-MAIL:	
UNIDADE ESCOLAR QUE REPRESENTA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____	
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____	
ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:	
<input type="checkbox"/>	Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação Pública
<input type="checkbox"/>	Alunos da Rede Municipal de Educação Pública
<input type="checkbox"/>	Diretores da Escolas da Rede Municipal de Educação Pública
<input type="checkbox"/>	Entidade da Sociedade Civil Organizada. Qual? _____
INDICAÇÃO APROVADA PELA ENTIDADE: () SIM () NÃO	
Assinatura do Presidente da entidade/instituição _____	
Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1412 / 2022

PÁG. 13 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Major Gallas s/n, Sala 01 – Centro – Barreirinhas –MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1412 / 2022

PÁG. 14 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #B70BD55B40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.902/2022. PARTES: Município de Barreirinhas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ: 06.217.954/0001-37 e a empresa D’MULTI SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.352.689/0001-70. **OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Nº 164/2021 oriundo do Pregão Presencial Nº 16/2021, que tem como objetivo Empresa Especializada na área de Educação, para serviços de assessoria Educacional, para revisar e propor melhorias ao Município de Barreirinhas – MA, com elaboração, monitoramento e acompanhamento do SIMEC/PAR, Adesão e Execução de Programas do Governo Federal, captação de recursos com elaboração de Projetos Educacionais. **PRAZO:** 01.07.2022 a 01.07.2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 EDUCAÇÃO; 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 APOIO ADMINISTRATIVO; 2026 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antônio Carlos Santos Lisboa/Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Deyvison Silva Lisboa – Representante Legal, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022

VOLUME 1 - Nº 1412 / 2022

PÁG. 15 DE 19

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #11671E94E1



PORTARIA SEMED Nº 057/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, conforme dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e art. 40, VIII da Lei Federal nº 13.303/2016,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DAVI SILVA**, Coordenador de Gestão Pedagógica, portaria nº 307/2022, CPF nº 377.141.553-53, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 120/2022/CCL/PMB**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barreirinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MAURICIO & LUANA LTDA, que tem por objeto **Registro de preços para aquisição de kits escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinhas - MA**, para realizar o acompanhamento, controle e fiscalização do referido contrato.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SILVA**, Coordenador de Suporte e Apoio à Rede de Ensino, Portaria nº 027/2022, CPF nº 002.429.173-05, para atuar como Suplente de Fiscal do Contrato nº 120/2022/CCL/PMB, nos casos de eventuais impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS SANTOS LISBOA
Secretário Municipal de Educação



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #2B0AAD4C1C



PORTARIA SEMED Nº 058/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, conforme dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e art. 40, VIII da Lei Federal nº 13.303/2016,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DAVI SILVA**, Coordenador de Gestão Pedagógica, portaria nº 307/2022, CPF nº 377.141.553-53, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 123/2022/CCL/PMB**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barreirinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa R. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, que tem por objeto **Aquisição de biblioteca infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinhas - MA**, para realizar o acompanhamento, controle e fiscalização do referido contrato.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SILVA**, Coordenador de Suporte e Apoio à Rede de Ensino, Portaria nº 027/2022, CPF nº 002.429.173-05, para atuar como Suplente de Fiscal do Contrato nº 123/2022/CCL/PMB, nos casos de eventuais impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS SANTOS LISBOA
Secretário Municipal de Educação



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #A53BE803EB



PORTARIA SEMED Nº 059/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, conforme dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e art. 40, VIII da Lei Federal nº 13.303/2016,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DAVI SILVA**, Coordenador de Gestão Pedagógica, portaria nº 307/2022, CPF nº 377.141.553-53, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 159/2022/CCL/PMB**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barreirinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CH DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS EIRELI, que tem por objeto **aquisição de livros do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental de Educação Financeira, para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Barreirinhas - MA**, para realizar o acompanhamento, controle e fiscalização do referido contrato.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SILVA**, Coordenador de Suporte e Apoio à Rede de Ensino, Portaria nº 027/2022, CPF nº 002.429.173-05, para atuar como Suplente de Fiscal do Contrato nº 159/2022/CCL/PMB, nos casos de eventuais impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS SANTOS LISBOA
Secretário Municipal de Educação



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMRF

ID: #95D8A70F10



EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 722/2014

Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o (a) senhor (a) **RODRIGO WALLACE CALDAS DIAS**, promoveu a abertura de processo administrativo para regularização fundiária atuado sob o nº 353/2022, do imóvel situado, nesta urbe, no endereço RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO: BOA FÉ, BARREIRINHAS – MA com área total de 429,70 m².

Deste modo, apresentando o requerente todas as formalidades preliminares estipuladas na LEI MUNICIPAL 722/2014, conceder-se-á a regularização fundiária, salvo se alguém souber de impedimento para tal, os declarando na forma da lei e no prazo de 30 dias.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

Barreirinhas (MA), 12 de Julho de 2022.

Mizael Sousa Silva

Secretário Municipal de Regularização Fundiária

END.: Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho – s/nº - Centro - Barreirinhas/MA